



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Schroeder / SC
Regulamentado pela Lei Municipal nº 2.703/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre análise da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso do exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal 2.703 de 15 de dezembro de 2023, e alterações, em conformidade com os preceitos do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o inciso VI, da Lei Municipal 1.527/2006: acompanhar, controlar e avaliar as negociações e execução de convênios e contratos afetos a área do idoso das organizações governamentais e não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;

CONSIDERANDO a reunião da plenária do dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar totalmente as Contas referentes ao exercício de 2024, referente aos recursos do Fundo Municipal do Idoso

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 20 de fevereiro de 2025.


Andréia Gimenez de Lima Couto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Schroeder -
COMDIS